



**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE**

EDITAL Nº004/2009

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR ADJUNTO

O Reitor do Centro Universitário Estadual da Zona Oeste, no uso de suas atribuições, e nos termos da Lei nº. 5380 de 16 de Janeiro de 2009, na Resolução UEZO/CONSU Nº 005, de 04 de dezembro de 2008 torna público o Edital de Abertura de Inscrições e Normas para o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas de servidores Docentes Pesquisadores, na classe Professor Adjunto do Centro Universitário Estadual da Zona Oeste - UEZO.

1. VAGAS

Serão oferecidas 09 vagas, conforme a distribuição especificada no anexo I deste Edital.

2. REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

A remuneração inicial para o cargo de Professor Adjunto é de R\$ 4.279,48 (quatro mil, duzentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos) e a jornada de trabalho será de 40 (quarenta horas).

3. REQUISITOS PARA O CARGO

- Diploma de doutor, em conformidade com o item 5.1a deste Edital, e com perfil condizente com o estipulado nos anexos I deste Edital.
- Prova de estar em dia com as obrigações militares e eleitorais, quando couber.

4. INSCRIÇÃO

4.1 – O prazo para inscrição é de 25 de setembro de 2009 a 26 de outubro de 2009. Caso não haja inscrições deferidas, este prazo poderá ser ampliado em mais 30 (trinta) dias.

4.2 – No ato do pedido de inscrição, o candidato deverá apresentar comprovante do pagamento de taxa, que não será restituída em hipótese alguma, no valor de R\$ 200,00, em qualquer agência do ITAÚ, a favor de *ERJ UEZO - agência 5673. Conta nº 00426-2, utilizando depósito identificado pelo CPF.*

4.3 – Em nenhuma hipótese haverá isenção da taxa de inscrição.

4.4 – O pedido de inscrição poderá se realizado de 2ª a 6ª feira no Centro Universitário Estadual da Zona Oeste-UEZO, situado na Avenida Manuel Caldeira de Alvarenga, nº 1203, Campo Grande, Rio de Janeiro (RJ), Telefone (21)2332-7533, no horário compreendido entre 10 h e 16 h.

4.4.1– Será garantida a inscrição ao candidato que se apresentar até o final do horário de atendimento do último dia de inscrição.

4.5 – O pedido de inscrição poderá ser feito por representante legal, mediante a apresentação do instrumento de procuração, pública ou particular. Sendo particular, deverá conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação, a extensão dos poderes conferidos e com a firma reconhecida do outorgante.

4.6 – O candidato que tiver seu pedido de inscrição realizado por procuração assumirá as conseqüências de eventuais erros de seu procurador quando do preenchimento da respectiva ficha de inscrição.

4.7 – Poderão participar do Concurso Público, além dos brasileiros, os estrangeiros com visto permanente no país, nos termos da Emenda Constitucional nº 11/96.

4.8 – O candidato, no ato do pedido de inscrição, deverá apresentar a documentação prevista no item 5 do presente Edital.

4.9 – A inscrição será confirmada a partir de parecer favorável da análise da documentação emitido por comissão competente **NOMEADA PELO REITOR**, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o término do período de inscrição (item 4.1).

4.10 – O candidato deverá comparecer ao mesmo local e horário citado no item 4.4, no prazo máximo de 02 (dois) dias após o término do prazo a que se refere o item 4.9, para tomar ciência formal, mediante recibo, da confirmação ou não de sua inscrição.

4.11 – O candidato cuja inscrição não for confirmada não terá direito a participar da realização das provas. Os candidatos que não tiverem suas inscrições aceitas poderão interpor recurso à Reitoria da UEZO, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, improrrogáveis, contados da data da ciência do indeferimento de sua inscrição.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O PEDIDO DE INSCRIÇÃO

5.1 – O candidato deverá formalizar o pedido de inscrição mediante preenchimento de formulário próprio, fornecido no local especificado no item 4.4, e apresentar a seguinte documentação (original e cópia):

5.1.a – Prova de que está em curso doutorado, conforme os pré-requisitos do Anexo I, a ser obtido ou revalidado em instituição reconhecida no país, com conclusão até a data da posse, sob pena de eliminação do concurso.

5.1.b – Diploma de cursos superior de graduação, reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação ou Conselho Estadual de Educação, ou revalidado no País.

5.1.c – Documento de identidade com foto. Tratando-se de estrangeiro, documento de identidade com foto, ou passaporte com visto permanente.

5.1.d – Comprovante de pagamento da taxa referida no item 4.2.

5.1.e – *Curriculum vitae* (05 vias), com 01 (uma) via de documentação comprobatória;

5.1.f – Memorial descritivo da carreira científica (05 vias), contendo as atividades desenvolvidas pelo candidato, enfatizando linhas de pesquisa e pontos mais relevantes relacionados com ensino, pesquisa, extensão e administração acadêmica, bem como de sua relevância para a área de conhecimento do concurso e perspectiva de seu trabalho futuro. Deverá ser anexado ao memorial o plano de pesquisa a ser desenvolvido nos três primeiros anos de atuação na UEZO.

5.1.g – Prova de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos brasileiros do sexo masculino.

5.1.h – Prova de estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos brasileiros.

5.2 – Para o caso de não expedição de algum diploma exigido, até a data do provimento do cargo, será aceita certidão, expedida pelo órgão realizador do respectivo curso, que declare expressamente, quanto ao candidato, à conclusão do curso, a respectiva aprovação e homologação pela autoridade superior competente, bem como se o diploma encontra-se em fase de expedição, juntamente com o histórico escolar e cópia da ata de defesa da dissertação ou tese.

5.3 – A aceitação, pela UEZO, da documentação apresentada nos termos no item 5.2 para a efetivação da inscrição no concurso terá efeito condicional e provisório para o provimento do cargo, não dispensando, na ocasião do provimento do cargo, a obrigatoriedade de apresentação do diploma exigido.

5.4 – A não apresentação do diploma devidamente registrado ou homologado na ocasião do provimento do cargo inabilitará o candidato pela ausência de condição essencial à aquisição do direito.

5.5 – Em caso de apresentação de diplomas obtidos no exterior, os mesmos deverão estar revalidados em instituições credenciadas no país.

5.6 – Os documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados da respectiva tradução, feita por tradutor juramentado.

6 – COMISSÕES EXAMINADORAS

6.1 – As Comissões Examinadoras serão constituídas por 03 (três) professores, Adjuntos ou Associados no nível mais alto da carreira. Todos os membros deverão pertencer a outras Instituições.

6.2 – Haverá 01 (um) Membro Suplente, resguardando-se a composição final conforme previsto no item anterior.

6.3 – A composição das Comissões Examinadoras será divulgada no mesmo local da realização da inscrição, para conhecimento dos candidatos, no dia 27 de outubro de 2009, após o encerramento das inscrições.

6.4 – Após a divulgação das Comissões Examinadoras, os candidatos terão 48 horas para interposição de recurso junto a Reitoria da UEZO, quanto a sua composição.

7. CONCURSO

7.1 – O concurso compreenderá as avaliações de:

- Prova de Títulos e trabalhos, com peso 4 (quatro);
- Memorial, com peso 2 (dois);
- Prova Didática, com peso 2 (dois);
- Prova Escrita de Conhecimentos Gerais, com peso 2 (dois).

7.2 – A prova de títulos consistirá na avaliação do *Curriculum vitae*, abrangendo as atividades de ensino, pesquisa, extensão, administração acadêmica e atividades técnico-administrativas.

7.3 – No julgamento de títulos e trabalhos só serão considerados aqueles vinculados a área de conhecimento de que é objeto o concurso.

7.4 – Na análise de memorial, a comissão examinadora avaliará, com base na exposição analítica e crítica das atividades realizadas e/ou propostas pelo candidato, os seguintes aspectos:

I – domínios dos temas e idéias que sustentam os trabalhos, atentando, de modo especial, para sua pertinência à área de conhecimento do concurso.

II – contemporaneidade, abrangência, profundidade e evolução do conhecimento do candidato na área do concurso.

III – originalidade dos trabalhos e contribuição científica, técnica e/ou artística.

IV – dados da carreira do candidato que revelem liderança pessoal.

7.5 – As questões da Prova Escrita de Conhecimentos Gerais serão sorteadas entre 5 temas pertinentes a área de conhecimento (vide Anexo I) a que concorrem os candidatos.

7.5.1 – Cabe a comissão elaborar, imediatamente antes da prova escrita, uma lista numerada de temas ou questões, de acordo com o programa que integra o edital, a serem apresentadas aos candidatos e que servirão de base para o sorteio.

7.5.2 – Imediatamente antes do sorteio, dar-se-á ciência da lista de pontos aos candidatos presentes, sendo-lhes facultado pleitear, nesse momento, junto à Comissão Examinadora, a impugnação de tema(s) que considerem alheio(s) ao programa.

7.5.3 – A prova escrita terá duração total de 5 horas (cinco) sendo facultada ao candidato a consulta bibliográfica durante a primeira hora de prova, não sendo, porém, permitido a utilização de qualquer material escrito durante as últimas 4 (quatro) horas da prova.

7.6 – A prova didática avaliará os candidatos quanto à didática e domínio de um tema e versará sobre um dos temas que compõe o concurso.

7.6.1 – A prova didática será pública e consistirá da apresentação oral em português, pelo candidato, durante o mínimo de 50 (cinquenta) e o máximo de 60 (sessenta) minutos, sobre assunto constante de ponto sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas. O não cumprimento deste item deverá ser objeto de avaliação da Comissão Examinadora.

7.6.2 - Para o sorteio, a Comissão Examinadora elaborará uma lista contendo os assuntos contemplados no Programa.

7.6.3 - O tema da prova didática será sorteado entre cinco (05) temas diferentes dentro da área de inscrição do candidato. Esses temas serão entregues ao candidato no ato da inscrição.

7.6.4 - A ordem da prova didática será determinada pela ordem de inscrição dos candidatos. A prova didática não poderá ser assistida pelos demais candidatos.

8. APROVAÇÃO NO CONCURSO

8.1 – Cada Examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 100 (cem) a cada uma das avaliações, em papeleta própria, a qual será lacrada em envelope próprio e recolhida pelo presidente da Comissão. Admitindo-se 1 (um) ponto como fração mínima.

8.2 – Os envelopes contendo as notas das avaliações serão abertos na presença de todos os candidatos.

8.3 – A nota de cada prova, de cada candidato, será a média aritmética das notas conferidas pelos examinadores, com apenas duas decimais, sem arredondamento.

8.4 – Serão considerados aprovados no Concurso os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a setenta (70,0).

8.5 – A NOTA FINAL do candidato corresponderá à média das notas obtidas em cada prova, ponderada de acordo com os pesos definidos no item 7.1.

8.6 – No caso de candidatos aprovados com a mesma nota final, terá prioridade, para efeito de classificação, o que for mais velho; persistindo o empate, terá prioridade o que tiver mais pontos na prova de títulos.

8.7 – Nenhuma prova será eliminatória, e a divulgação dos resultados finais, em sessão pública, far-se-á imediatamente após a realização da última prova.

8.8 – O julgamento da Comissão Examinadora será irrecorrível, salvo em caso de inobservância das disposições legais e preceitos deste Edital, hipótese em que caberá recurso à Comissão Examinadora, na sede da UEZO, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas improrrogáveis, a contar da homologação e divulgação dos resultados pela Reitoria.

8.8.1 – O candidato deverá anexar ao requerimento do recurso o comprovante original de pagamento da taxa de recurso, **no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) no Banco Itaú, a favor do ERJ UEZO – agência 5673 Conta nº 00426-2, utilizando depósito identificado pelo CPF.**

8.8.2 – A Reitoria terá prazo máximo de 7 (sete) dias para decidir sobre os recursos interpostos.

8.9 - A divulgação pela Comissão Examinadora do Resultado Final do Concurso ocorrerá após a realização da última prova.

9. PROVIMENTO

9.1 – A habilitação do candidato não lhe assegura a contratação automática, mas garante a expectativa do direito de ser contratado dentro da ordem classificatória, desde que hajam recursos orçamentários disponíveis.

9.2 – Para fins de nomeação, o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas fixado neste Edital será convocado através de telegrama para o endereço fornecido na ficha de inscrição, para exame de saúde e apresentação da documentação abaixo relacionada (ORIGINAL E CÓPIA):

- 02 (dois) retratos 3X4;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Comprovante de cadastramento PIS/PASEP, caso já tenha;
- Certidão de nascimento dos filhos;
- Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 5 anos ou declaração do médico ou posto de saúde;
- Comprovante de situação permanência regular no país, nas condições da lei que regulamente o assunto, conforme item 9.3;
- Certificado de Reservista e prova de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos brasileiros;
- Título de Eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos brasileiros;
- Titulação correspondente ao cargo, conforme exigido no item 5.1.a.

9.3 – O candidato aprovado de nacionalidade estrangeira só será nomeado no cargo ao qual prestou concurso, se atender aos requisitos da Lei que regulamenta o assunto na ocasião da nomeação.

9.4 – A não apresentação do diploma devidamente registrado ou homologado inabilitará o candidato ao provimento no cargo.

9.5 – O não comparecimento do candidato, nesta fase, no prazo estabelecido na convocação publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro significará a desistência à vaga e, conseqüentemente, a eliminação do concurso, devendo a UEZO convocar o candidato seguinte, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

9.6 – O candidato apto no exame médico e na documentação será nomeado no cargo para o qual foi aprovado na forma e prazos legais, desde que haja recursos orçamentários disponíveis.

9.7 – Após a publicação da nomeação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, o candidato habilitado terá 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo.

9.8 – Mediante requerimento do interessado, e ocorrendo motivo relevante, o prazo para a posse poderá ser prorrogado, a critério da UEZO, uma única vez por igual período, contados do término do prazo de que trata o item 9.7.

9.9 – Em caso de não comparecimento para a posse, dentro do prazo previsto, o candidato será automaticamente colocado em último lugar na lista dos aprovados.

9.10 – O candidato aprovado de nacionalidade estrangeira só será nomeado para o cargo ao qual prestou concurso se atender aos requisitos da legislação que regulamenta a situação de estrangeiros na ocasião da nomeação.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – A inscrição no concurso significará, para todo e qualquer efeito, aceitação expressa, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, bem como de todos os atos que forem expedidos sobre o Concurso.

10.2 – É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento e a veracidade das informações, bem como a manutenção de seus endereço residencial atualizado enquanto decorrer o Concurso e durante o

prazo de sua validade, não se responsabilizando a UEZO por eventuais prejuízos que possa sobre o candidato em decorrência das informações incorretas ou insuficientes.

10.3 – Será excluído do Concurso, o candidato que:

7. Não observar as disposições deste Edital;
8. Faltar ou chegar após o horário registrado pela Comissão Examinadora como de efetivo início de qualquer das provas;
9. Deixar de assinar ou preencher com dados incorretos ou ilegíveis a ficha de inscrição;
10. Deixar de apresentar os documentos a que se refere o item 9.2, no prazo estabelecido.

10.4 - O concurso terá validade de 6 (seis) meses, prorrogáveis por mais seis, nos moldes do artigo 77, IV da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e, na ocorrência de surgimento de vaga para a disciplina oferecida, esta poderá ser ocupada pelo candidato imediatamente classificado.

10.5 – O presente Edital poderá ser revogado a qualquer momento, desde que motivos supervenientes ou relevantes assim o exigirem, sem que com isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2009.

Roberto Soares de Moura
Reitor

ANEXO I

Colegiado da Área de Produção Industrial

Área de Conhecimento	Pré-Requisitos	Linha de Atuação	Vagas
Química de Materiais	Graduação em Química e Doutorado em Química ou Ciência dos Materiais	Preparação e estudo de membranas cerâmicas e poliméricas preparadas pelo processo sol-gel	01
Corrosão e tratamento de superfície metálica	Graduação em Engenharia Química e Doutorado em Ciência ou Química Inorgânica	Tratamento de Superfícies Metálicas usando revestimentos orgânico / inorgânico	01
Física Aplicada	Graduação em Física. Doutorado em Física ou Astronomia.	Experiência em detecção e análise fotométrica de fontes naturais, e na análise modelagem matemática aplicada a essas fontes	01

Colegiado de Computação e Matemática Aplicada

Área de Conhecimento	Pré-Requisitos	Linha de Atuação	Vagas
Matemática Computacional	Graduação em Matemática; Doutorado em Sistemas Computacionais	Processamento de Dados Sísmicos; Programação em Lógica; Mineração de Dados; Sistemas Fuzzy.	01
Sistemas Computacionais	Graduação em Matemática; Doutorado em Sistemas Computacionais.	Sistemas de Informações Geográficas; Text Mining; Web Mining; Classificadores – KNN.	01
Matemática Aplicada	Graduação em Matemática, Física ou Áreas Afins; Doutorado em Matemática, Física ou Engenharia.	Análise Numérica; Modelagem e Simulação; Elementos Finitos; Matemática Aplicada.	01

Colegiado de Ciências Biológica e da Saúde

Área de Conhecimento	Pré-Requisitos	Linha de Atuação	Vagas
Bioquímica Vegetal	Doutorado em Bioquímica ou áreas afins, com produtividade científica comprovada na área de Bioquímica Vegetal.	Experiência em biofísica, bioquímica e biologia celular, com ênfase em efeitos biológicos de produtos naturais.	01
Fitoquímica	Doutorado em Ciências, Química de Produtos Naturais ou áreas afins, com produtividade científica comprovada na área de Fitoquímica de vegetais superiores.	Experiência em marcadores químicos em óleos essenciais com ênfase em análise instrumental.	01
Química Analítica Quantitativa	Doutorado em Ciências, Química Analítica ou áreas afins, com produtividade científica comprovada nas áreas de Química Analítica e Ciências de Polímeros	Experiência em desenvolvimento e validação de métodos analíticos para substâncias de interesse farmacêutico e desenvolvimento de métodos espectro analíticos com utilização de quimiometria.	01

ANEXO II

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Serão considerados os seguintes itens:

11. Atividades de Pesquisa
12. Atividades de Ensino
13. Atividades de Extensão
14. Atividades Administrativas
15. Outras Atividades

TABELAS DE PONTUAÇÃO

Colegiado da Área de Produção Industrial

I - Atividades de Pesquisa	Pontuação Máxima
Artigos publicados em revistas científicas indexadas com corpo editorial – autoria ou co-autoria	3,0 / artigo
Artigos publicados em revistas científicas não indexadas com corpo editorial – autoria ou co-autoria	1,5 / artigo
Artigos publicados na íntegra em anais de congressos, simpósios, seminários e similares – autoria e co-autoria	1,0 / artigo
Resumo publicado em anais de congresso, simpósios, seminários e similares – autoria ou co-autoria	0,5 / artigo
Livros publicados	4,0 / livro
Capítulo de Livro	1,5 / capítulo
Produção científica de vídeos, filmes e softwares	1,0 / produção
Projetos de Pesquisa financiados por órgão público e privados:	3,0 / projeto
– Coordenador	1,5 / projeto
– Membro	
Orientação ou co-orientação de mestrado	1,5 / estudante
Orientação ou co-orientação de doutorado	3,0 / estudante
Orientação de iniciação científica	1,0 / estudante
Participação em banca de tese de doutorado	0,3 / banca
Participação em banca de tese de mestrado	0,2 / banca
Participação em banca de exame de qualificação de mestrado ou doutorado	0,1 / banca
Participação em banca de monografia ou trabalho de conclusão de curso de graduação	0,05 / banca
Participação em banca de monitoria	0,05 / banca
- Participação em banca de concurso público para docentes universitários efetivos ou temporários	0,4 / banca
- Participação em banca de concurso público para Técnicos	0,1 / banca
Número total Máximo de pontos do candidato neste item (I)	70 pontos
II – Atividade de Ensino	Pontuação
Aulas de Graduação	2,0 / semestre
Aulas de Pós-Graduação	2,0 / semestre
Coordenação de disciplinas e cursos de nível superior	0,5 / semestre
III – Atividades de Extensão	
Boletins técnicos editados por instituições oficiais de ensino, pesquisa e extensão	1,0 / boletim
Artigo de divulgação	0,25 / artigo

Assessoria técnica ou consultoria	0,25 / assessoria
Coordenação de evento nacional: – Coordenador – Membro	1,0 / evento 0,3 / evento
Coordenação de evento internacional: – Coordenador – Membro	1,5 / evento 0,5 / evento
Cursos de extensão: – Coordenação – aulas	1,5 / curso 1,0 / curso
Palestras – Em eventos de abrangência internacional – Em eventos de abrangência nacional – Em eventos de abrangência regional	0,2 / palestra 0,15 / palestra 0,05 / palestra 0,2 / serviço
Prestação de serviços	
Projetos de extensão financiados por órgãos públicos e privados: – Coordenação – Membro	1,0 / projeto 0,25 / projeto
Orientação de estagiários e bolsistas: 1. Estágio de técnico de nível médio 2. Estágio de alunos de graduação 3. Estágio de alunos graduados 4. Bolsista de extensão	0,02 / estagiário 0,05 / estagiário 0,1 / estagiário 0,15 / bolsista
IV – Atividades Administrativas	
Cargos Administrativos	
Reitoria	2,0 / ano
Pró-Reitoria	1,5 / ano
Diretoria	1,5 / ano
Chefia de Departamento ou Laboratório	1,0 / ano
Coordenação de Graduação	0,5 / semestre
Coordenação de Pós-Graduação	1,0 / ano
Participação em Conselhos, Câmaras, Colegiados e Comissões	0,5 / semestre
V – Outras Atividades	
Participação em Comitês de Assessoria, Conselhos Diretores e Curadores de Agências de Fomento à Pesquisa e Presidência de Sociedade ou Colegiados de Entidades Físicas	1,0 / ano
Participação em Comissão editorial	1,0 / ano
Patentes registradas	3,0 / patente
Bolsa de produtividade de pesquisa em órgãos financiadores de pesquisa	2,0 / ano
Participação em comissão editorial e consultoria <i>ad-hoc</i> – Comissão editorial Presidente – Membro	1,0 / ano 0,25 / ano
Consultoria <i>ad-hoc</i> Revisão de projetos de pesquisa Revisão de artigos científicos, Revisão de boletins técnicos	0,2 / projeto 0,1 / artigo 0,05 / boletim
Inventos ou prêmios na área de atuação	2,0 / ano
Experiência Industrial num cargo exigindo no mínimo diploma de graduação	1,0 / ano
Experiência Industrial num cargo técnico	0,4 / ano
Aprovação em concursos públicos	3,0 / concurso
Número total máximo de pontos do candidato nestes itens (II, III, IV, V)	30 pontos
Número total máximo de pontos do candidato	100 pontos

TABELA DE PONTUAÇÃO

Colegiado de Computação e Matemática Aplicada

I - Atividades de Pesquisa	Pontuação Máxima
1) Artigo em revista especializada na área – autoria ou co-autoria (5 pontos cada)	Até 15
2) Artigo completo publicado em anais de congresso na área (5 pontos cada)	Até 20
3) Livro publicado – autoria e co-autoria na área (10 pontos cada)	Até 20
4) Livro organizado ou participação em obra coletiva na área (10 pontos cada)	Até 20
5) Capítulo de livro na área (5 pontos cada)	Até 10
6) Bolsa de produtividade em pesquisa (5 pontos cada / ano)	Até 15
7) Orientação ou co-orientação de pós-graduação ou monografias de graduação (3 pontos cada)	Até 30
8) Orientação ou co-orientação de mestrado ou doutorado (5 pontos cada)	Até 30
9) Orientação ou co-orientação de iniciação científica (5 pontos cada)	Até 20
10) Resumo na área (2 pontos cada)	Até 10
11) Participação em simpósios e congressos como palestrante ou organizador (5 pontos cada)	Até 20
12) Participação em banca de tese de doutorado, dissertação de mestrado e monografias de graduação (3 pontos cada).	Até 30
13) Participação em banca de seleção/concurso público (5 pontos cada)	Até 15
II - Atividade de Ensino	Pontuação Máxima
1) Aulas de graduação (1 ponto/semestre)	Até 20
2) Aulas de pós-graduação (2 pontos/turma do curso)	Até 20
Número total máximo de pontos do candidato (itens I + II)	60 pontos
III – Atividades de Extensão	Pontuação Máxima
1) Boletins técnicos editados por instituições oficiais de ensino, pesquisa e extensão (3 pontos cada)	Até 9
2) Artigos de divulgação científica (3 pontos cada)	Até 6
3) Assessoria técnica ou consultoria (3 pontos cada)	Até 9
4) Coordenação de eventos ou convênios (3 pontos cada)	Até 9
5) Cursos, palestras e prestação de serviços na área (3 pontos cada)	Até 9
6) Projetos financiados por órgãos públicos e privados (10 pontos cada)	Até 20
7) Orientação de estágios (3 pontos cada)	Até 9
8) Resumos e artigos apresentados em eventos de extensão (3 pontos cada)	Até 9
IV – Atividades Administrativas	Pontuação Máxima
1) Cargos Administrativos	
Reitoria (mínimo de 2 pontos e máximo de 4 pontos pelo cargo)	Até 4
Pró-Reitoria (2 pontos/ano)	Até 4
Diretoria (2 pontos/ano)	Até 4
Chefia de Departamento, Colegiado ou Laboratório (2 pontos/ano)	Até 4
Coordenação de Graduação (1 ponto/ano)	Até 4
Coordenação de Pós-Graduação (2 pontos/ano)	Até 4
2) Participação em Conselhos, Câmaras, Colegiados e Comissões (2 pontos/ano)	Até 4
3) Professor Titular em Universidade Pública ou Privada (mínimo de 5 pontos e máximo de 10 pontos pela titularidade)	Até 10
V – Outras Atividades	Pontuação Máxima
1) Participação em Comitês de Assessoria, Conselhos Diretores e Curadores de Agências de Fomento à Pesquisa e Presidência de Sociedade ou Colegiados de	Até 5

Entidade Científicas (1 ponto/ano)	
2) Participação em Comissão Editorial (1 ponto/ano)	Até 5
3) Bolsa de produtividade em órgão financiador de pesquisa (1 ponto/ano)	Até 5
4) Eventos, prêmios na área de atuação e outras atividades relevantes (1 ponto/ano).	Até 5
5) Cursos de Extensão – <i>Latu Sensu</i> – (5 pontos/curso)	Até 20
6) Outro(s) curso(s) de Graduação Plena ou Tecnólogo (5 pontos/curso)	Até 10
Número total máximo de pontos do candidato (itens III + IV + V)	40 pontos
Número total máximo de pontos do candidato	100 pontos

TABELA DE PONTUAÇÃO

Colegiado de Ciências Biológica e da Saúde

I - Atividades de Pesquisa	Pontuação Máxima
1. Artigos publicados em revistas científicas indexadas com corpo editorial – autoria e co-autoria (2 pontos cada)	Até 16
2. Trabalhos completos em Anais de congresso e simpósio (1,0 ponto cada)	Até 6,0
3. Resumo publicado em anais de congresso, simpósios e seminários (0,5 ponto cada)	Até 4,0
4. Capítulo de livro publicado (1,0 ponto cada)	Até 2
5. Auxílios Financeiros aprovados (2 pontos cada)	Até 4
6. Orientação ou co-orientação de doutorado (2 pontos cada)	Até 4
7. Orientação ou co-orientação de mestrado (1 ponto cada)	Até 4
8. Orientação de iniciação científica (0,5 ponto cada)	Até 3
9. Outras Orientações: Trabalhos de conclusão de curso (TCC), Jovens Talentos e estágios (0,5 ponto cada)	Até 2
10. Participação em simpósios e congressos como palestrante (1 ponto cada)	Até 2
11. Participação em banca de defesa de doutorado, mestrado, TCC ou exame de qualificação (0,5 ponto cada)	Até 3
Número Total máximo de pontos neste item	50 pontos
II - Atividade de Ensino	Pontuação Máxima
1. Aulas de graduação (3 pontos / semestre)	Até 24
2. Aulas de pós-graduação (2 pontos / semestre)	Até 6
Número total máximo de pontos neste item	30 pontos
III – Atividades de Extensão	Pontuação Máxima
1. Boletins técnicos editados por instituições oficiais de ensino, pesquisa e extensão (0,4 pontos cada)	Até 0,8
2. Assessoria técnica ou consultoria (0,4 pontos cada)	Até 0,8
3. Coordenação de eventos (0,4 pontos cada)	Até 0,8
4. Prestação de serviços (0,4 pontos cada)	Até 0,8
5. Cursos de extensão (0,4 pontos semestre)	Até 0,8
5. Palestras e outras atividades relevantes (0,2 pontos cada)	Até 0,6
6. Projetos de extensão financiados por órgãos públicos e privados (0,4 pontos cada)	Até 1,2
7. Resumo e artigos apresentados em eventos de extensão (0,4 pontos cada)	Até 0,8
Número total máximo de pontos neste item	6 pontos
IV – Atividades Administrativas	Pontuação Máxima
1) Cargos Administrativos	
1. Chefia de Colegiado (0,5 ponto / semestre)	Até 2,0
2. Chefia de Laboratório (0,2 ponto/semestre)	Até 0,8

3. Coordenação Cursos de Graduação e ou Pós-Graduação (0,5 ponto / semestre)	Até 2,0
4. Participação em Conselhos e ou Câmaras e ou Colegiados e ou Comissões (0,2 ponto/semestre)	Até 1,2
Número total máximo de pontos neste item	6 pontos
V – Outras Atividades	Pontuação Máxima
1. Participação em Comitês de Assessoria, Conselhos Diretores e Curadores de Agencias de Fomento à Pesquisa e Presidência de Sociedade ou Colegiados de Entidade Científicas (0,2 ponto/ano)	Até 1
2. Participação em Comissão Editorial (0,2 ponto/ano)	Até 1
3. Revisor de artigos científicos (0,2 ponto/ano)	Até 1
4. Prêmios na área de atuação e outras atividades relevantes (0,2 ponto cada)	Até 1
5. Participação em banca de concurso público (1 ponto cada)	Até 2
6. Coordenação ou organizador de eventos científicos internacionais (0,5 ponto cada)	Até 10
7. Coordenador ou organizador de eventos científicos nacionais (0,2 ponto cada)	Até 1
Número total máximo de pontos do candidato (itens III + IV + V)	8 pontos
Número total máximo de pontos do candidato	100 pontos

ANEXO III

CRONOGRAMA DO CONCURSO

	Início	Término
Inscrições	25/09/09	26/10/09
Divulgação da Banca	27/10/09	-
Prazo para Impugnação da Banca	28/10/09	29/10/09
Confirmação da Inscrição	05/11/09	06/11/09
Recurso do indeferimento da inscrição	09/11/09	10/11/09
Abertura do Concurso / Prova Escrita	16/11/09	-
Prova Didática	17/11/09	

ANEXO IV

PROGRAMA DO CONCURSO

Colegiado da Área de Produção Industrial

Química de Materiais	Estrutura Atômica e Ligação Interatômica
	Estrutura Cristalina dos Materiais
	Estrutura Poliméricas
	Diagrama de Fases
	Princípios Básicos de Técnicas de Caracterização de Materiais: Difração de Raios-X, Espectroscopia no Infravermelho e Análise Térmica
Corrosão e tratamento de superfície metálica	Termodinâmica Aplicada a Corrosão
	Cinética Aplicada a Corrosão
	Técnicas Eletroquímicas Aplicadas ao Estudo de Ligas Metálicas
	Passivação de Metais / Cromatização de Ligas Metálicas
	Formas de Corrosão
Física Aplicada	Energia Cinética e Trabalho, Energia Potencial, Conservação de Energia
	Movimento de Rotação
	Lei de Gauss
	Campos Magnéticos, Leis de Ampère e Biot-Savart, Indução
	Primeira e Segunda Lei da Termodinâmica

Colegiado de Computação e Matemática Aplicada

Matemática Computacional	Prolog
	Sistemas Fuzzy para classificação
	Sistemas Fuzzy para regressão
	Árvores de decisão
	Avaliação de sistemas classificadores
Sistemas Computacionais	Arrays em Java
	Classes e Objetos em Java
	Classes Abstratas
	Estruturas de Controle em Java
	Herança
Matemática Aplicada	Derivada, integral definida, indefinida e aplicações
	Raízes de funções algébricas não-lineares e sistema de equações lineares e não-lineares
	Resolução de equações diferenciais ordinárias
	Métodos de elementos finitos
	Modelagem 3D usando elementos finitos e Simulação usando técnicas de Monte Carlo

Colegiado de Ciências Biológica e da Saúde

Bioquímica Vegetal	Fosforilação Oxidativa: Respiração e Fotossíntese
	Integração do Metabolismo Vegetal: Hormônios e Regulação
	Metabolismo de Carboidratos e Lipídeos no Desenvolvimento Vegetal
	Efeito da Radiação Ionizante em Organismos Vegetais: Controle Biológico
	Defensinas: Estrutura e Mecanismo de Ação
Fitoquímica	Óleos Essenciais: Isolamento, Determinação e Caracterização
	Métodos Cromatográficos de Análise de Compostos Orgânicos Clássicos, CG e CLAE
	Controle de Qualidade de Matérias-Primas Vegetais
	Extração e Caracterização de Alcalóides
	Legislação de Fitoterápicos
Química Analítica Quantitativa	Métodos Analíticos Clássicos: Gravimetria e Volumetria
	Estatística Aplicada à Química Analítica: Erros, Métodos de Comparação, ANOVA e Regressão.
	Polímeros Biomiméticos
	Espectrometria Molecular: UV, IV e RMN ¹ H, RMN ¹³ C (amostras sólidas e líquidas)
	Equilíbrio Químico Ácido-Base, Produto de Solubilidade, Reação de Oxi-redução e Complexação